



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**Lei Municipal Nº. 533/2009, 19 de Maio de 2009.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) para a Secretaria de Educação e Desportos destinados a atender a despesa com **"MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR"**.

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Programa: 35 – Transporte Escolar

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.086 –MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0090 – Material de Consumo ..... R\$ 145.000,00

**Total Geral** R\$ 145.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Maio de 2009.

**FERNANDO GORGEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**